

Portaria nº 011, de 1º de fevereiro de 2024.

*“Concede aposentadoria especial do professor à servidora **Dalva Aparecida Couto de Souza**”.*

O SUPERINTENDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA/GO – IPASLUZ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 2024001154,

RESOLVE:

Art.1º- Conceder **aposentadoria especial do professor** à servidora **DALVA APARECIDA COUTO DE SOUZA**, CPF 603.610.691-20, matrícula nº 8022, **Classe Referência F40IIP**, do cargo efetivo de **Professor**, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Luziânia, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**.

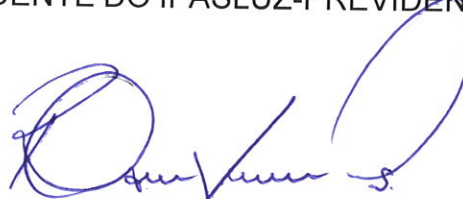
Art. 2º- Os proventos anuais iniciais foram fixados em R\$ 85.748,16 (oitenta e cinco mil, setecentos e quarenta e oito reais e dezesseis centavos), resultando-se os proventos mensais iniciais de **R\$ 7.145,68 (sete mil, cento e quarenta e cinco reais e sessenta e oito centavos)**, com fundamento no art. 47 e seus incisos, combinado com art. 21, ambos da Lei Municipal 3.598/2013, c/c art. 6º, da EC 41/2003, art.40, § 1º, inciso III, alínea “a” e § 5º da CF, assim discriminados:

Composição do provento	Valor
Vencimento	R\$ 4.580,57
Triênio 08 x 7%	R\$ 2.565,11
<b>Total</b>	<b>R\$ 7.145,68</b>

Art. 3º- Será devido à aposentada o reajustamento do benefício, **segundo a regra da paridade**, conforme disposto no art. 56, da Lei Municipal nº 3.598/2013, c/c art. 7º, da EC 41/2003.

Art.4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO IPASLUZ-PREVIDÊNCIA, ao 1º (primeiro) dia do mês de fevereiro de 2024.



RAVEL VAZ MEIRELES  
Superintendente